



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

Ano XXV, Edição 5855 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI N. 3.350, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**FIXA** o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica fixado em três inteiros e oitenta e três centésimos por cento, referente ao percentual de reajuste resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de maio de 2022 a abril de 2023, de que trata o art. 3.º da Lei n. 1.743, de 5 de julho de 2013, e o art. 2.º da Lei n. 1.811, de 23 de dezembro de 2013, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** O valor da vantagem pessoal de que trata a Lei n. 1.743, de 5 de julho de 2013, e o art. 2.º da Lei n. 1.811, de 23 de dezembro de 2013, incorporada à remuneração do empregado público do IMMU, será reajustado por aplicação do índice estabelecido no art. 1.º desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024.

Manaus, 27 de junho de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### ANEXO ÚNICO

#### TABELA SALARIAL – CELETISTAS

##### PARTE I

CARGOS CELETISTAS GRUPO OCUPACIONAL/FUNDAMENTAL	NÍVEL	VALOR – R\$
Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador/Borracheiro, Vigia	1.0	1.237,19
	1.1	1.249,68
	1.2	1.260,91
	1.3	1.273,69
	1.4	1.286,46
	1.5	1.299,23
	1.6	1.312,00
	1.7	1.324,76

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO I	NÍVEL	VALOR – R\$
Agente Administrativo, Agente de Recursos Humanos, Motorista e Telefonista	2.0	1.346,66
	2.1	1.412,36
	2.2	1.483,52
	2.3	1.560,15
	2.4	1.636,80
	2.5	1.717,10
	2.6	1.806,50
	2.7	1.894,09

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO II	NÍVEL	VALOR – R\$
Assistente Administrativo, Assistente de Pesquisa e Monitoração, Assistente de Pessoal, Assistente Técnico, Auxiliar de Serviços e Manutenção, Digitador, Eletricista de Manutenção Predial, Fiscal de Transporte, Soldador, Vistoriador de Veículos, Assistente de Implantação e Manutenção Semaforica e Pintor	3.0	1.636,80
	3.1	1.717,10
	3.2	1.806,50
	3.3	1.894,09
	3.4	1.988,97
	3.5	2.089,35
	3.6	2.193,34
	3.7	2.299,18

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO TÉCNICO	NÍVEL	VALOR – R\$
Desenhista Projetista, Programador, Técnico em Contabilidade, Técnico de Rede, Mestre de Obras e Técnico de Segurança do Trabalho	4.0	2.665,97
	4.1	2.801,00
	4.2	2.939,68
	4.3	3.083,84
	4.4	3.240,75
	4.5	3.403,16
	4.6	3.572,87
	4.7	3.751,68

CARGOS CELETISTAS GRUPO SUPERIOR I	NÍVEL	VALOR – R\$
Analista Contábil, Analista Financeiro, Analista de Recursos Humanos, Analista de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, Analista de Educação de Trânsito, Assistente Social e Técnico de Nível Superior	5.0	4.789,96
	5.1	5.029,02
	5.2	5.280,83
	5.3	5.543,60
	5.4	5.820,95
	5.5	6.112,91
	5.6	6.417,65
	5.7	6.738,80

Analista de Planejamento e Circulação, Analista de Tráfego e Trânsito, Analista de Planejamento de Transporte	Lei n. 4.950- A, de 22 de abril de 1966
---	---

CARGOS CELETISTAS GRUPO SUPERIOR II	NÍVEL	VALOR – R\$
Advogado	6.0	9.937,20
	6.1	10.434,01
	6.2	11.420,55
	6.3	11.503,77
	6.4	12.079,14
	6.5	12.682,91
	6.6	13.317,42
	6.7	13.983,32

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO OPERACIONAL	NÍVEL	VALOR – R\$
Agente de Trânsito	AGT 1.0	3.345,68
	AGT 1.1	3.546,69
	AGT 1.2	3.724,11
	AGT 1.3	3.910,37
	AGT 1.4	4.105,94
	AGT 1.5	4.311,23
	AGT 1.6	4.526,83
	AGT 1.7	4.757,26
	AGT 1.8	4.995,10
	AGT 1.9	5.244,86
	AGT 1.10	5.507,14

TABELA DE NÍVEL SALARIAL – ESTATUTÁRIO

PARTE I

CARGOS ESTATUTÁRIOS GRUPO MÉDIO I	NÍVEL	VALOR – R\$
	2.0	1.346,66
	2.1	1.412,36
	2.2	1.483,52
	2.3	1.560,15
Agente de Almoarifado, Agente de Patrimônio, Agente de Pessoal e Agente de Recursos Humanos	2.4	1.636,80
	2.5	1.717,10
	2.6	1.806,50
	2.7	1.894,09

CARGOS ESTATUTÁRIOS GRUPO MÉDIO II	NÍVEL	VALOR – R\$
	3.0	1.636,80
	3.1	1.717,10
Assistente Administrativo, Assistente de Implantação e Manutenção Semafórica, Assistente de Pesquisa e Monitoração, Assistente de Pessoal, Eletricista de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços e Manutenção Predial	3.2	1.806,50
	3.3	1.894,09
	3.4	1.988,97
	3.5	2.089,35
	3.6	2.193,34
	3.7	2.299,18

CARGOS ESTATUTÁRIOS GRUPO MÉDIO TÉCNICO	NÍVEL	VALOR – R\$
	4.0	2.665,97
	4.1	2.801,00
Desenhista Projetista, Técnico em Contabilidade, Técnico de Manutenção de Informática, Técnico de Rede e Técnico de Segurança do Trabalho	4.2	2.939,68
	4.3	3.083,84
	4.4	3.240,75
	4.5	3.403,16
	4.6	3.572,87
	4.7	3.751,68

CARGOS ESTATUTÁRIOS GRUPO SUPERIOR I	NÍVEL	VALOR – R\$
	5.0	4.789,96
	5.1	5.029,02
	5.2	5.280,83
Analista Contábil, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Estatístico e Psicólogo	5.3	5.543,60
	5.4	5.820,95
	5.5	6.112,91
	5.6	6.417,65
	5.7	6.738,80

Analista de Planejamento e Circulação, Analista de Tráfego e Trânsito, Analista de Planejamento de Transporte	Lei n. 4.950- A, de 22 de abril de 1966
---	---

PARTE II

CARGOS ESTATUTÁRIOS GRUPO MÉDIO OPERACIONAL	NÍVEL	VALOR – R\$
	AGT 1.0	3.345,68
	AGT 1.1	3.546,69
	AGT 1.2	3.724,11
	AGT 1.3	3.910,37
	AGT 1.4	4.105,94
Agente de Trânsito	AGT 1.5	4.311,23
	AGT 1.6	4.526,83
	AGT 1.7	4.757,26
	AGT 1.8	4.995,10
	AGT 1.9	5.244,86
	AGT 1.10	5.507,14

LEI N. 3.351, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA** a Lei n. 2.927, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica alterado o art. 2.º, inciso IV, alínea "a", itens 10 e 12, da Lei n. 2.927, de 5 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte estrutura:

"Art. 2.º .....  
....."

IV – .....  
a) .....  
.....  
10. Departamento do Distrito de Saúde Norte:  
.....  
10.20 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prefeito Frank Abraham Lima;  
10.21 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prefeito Manoel Henriques Ribeiro;  
.....  
12. Departamento do Distrito de Saúde Leste:  
.....  
12.30 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas Dr.ª Eliana Vitorino Schramm;  
....." (NR)

**Art. 2.º** Ficam criados três novos cargos de Diretor I, simbologia SGAS-5, que passam a compor o Anexo I da Lei n. 2.927, de 5 de julho de 2022.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de junho de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISUR PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.352, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de doação, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado à Caixa Econômica Federal, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes imóveis relacionados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável por sua gestão e operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV):

**I** – Lote 02A, situado na Avenida 07 de Maio, Santa Etelvina, com área de 11.471,91 m² e perímetro de 749,04 m, registrado sob a matrícula n. 21.065 no Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

**II** – Lote 01A, situado na Avenida 07 de Maio, Santa Etelvina, com área de 11.798,33 m² e perímetro de 753,14 m, registrado sob a matrícula n. 21.066 no Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

**III** – Lote 01-B, situado na Rua Jacururu, Tarumã-Açu, com área de 13.044,40 m² e perímetro de 550,521 m, registrado sob a matrícula n. 77.262 no Cartório do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

**IV** – Lote 01-C, situado na Rua Jacururu, Tarumã-Açu, com área de 13.157,70 m² e perímetro de 551,707 m, registrado sob a